

## POLÍTICA DE GESTÃO E PARTILHA DE DADOS DE INVESTIGAÇÃO DO ISCTE – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

(aprovado por despacho da Reitora de 16 de novembro de 2023)

No atual panorama de investigação, em constante evolução, a gestão eficaz dos dados de investigação é de extrema importância para as instituições do ensino superior. O Iscte - Instituto Universitário de Lisboa (Iscte) reconhece a relevância dos dados de investigação como um recurso valioso que sustenta a integridade e a qualidade das suas atividades académicas. Em conformidade com as melhores práticas globais e comprometido com os princípios orientadores da Ciência Aberta da Comissão Europeia e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), o Iscte está empenhado em promover um ambiente de investigação que capacita a sua comunidade académica a destacar-se na geração, preservação e partilha de dados de investigação.

A presente Política de Gestão e Partilha de Dados de Investigação reflete o compromisso do Iscte com a integridade da investigação, a inovação e o impacto social, contribuindo simultaneamente para o diálogo global sobre a gestão responsável e eficaz dos dados de investigação.

A presente política complementa a [Política de Acesso Aberto do Iscte](#) e os demais documentos institucionais de que fazem parte: as [Orientações aos Investigadores sobre Proteção de Dados Pessoais em Atividades de Investigação Científica no Iscte](#), a [Política de Proteção de Dados do Iscte](#) e o [Código de Conduta Ética na Investigação](#).<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> [Sítio web do Conselho de Ética do Iscte](#)

## Índice

Introdução .....	3
Princípios.....	5
Âmbito.....	5
Requisitos.....	5
Responsabilidades.....	7
Adoção, implementação, avaliação.....	9
Glossário .....	10
Referências bibliográficas.....	11

## Introdução

### Breve contexto

A política proposta neste documento pretende estar alinhada com as várias iniciativas que têm vindo a público pela Comissão Europeia, nomeadamente, as [Recomendações de 2012](#) sobre o acesso e a preservação da informação científica e a sua [atualização em 2018](#).

Igualmente, este documento teve em consideração as diretrizes do Horizonte 2020 sobre as regras de acesso aberto a publicações científicas; o [Regulamento \(EU\) 2021/695](#) do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Horizonte Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação e que define as suas regras de participação e difusão e a [Decisão \(EU\) 2021/764](#) do Conselho que estabelece o programa específico de execução do Horizonte Europa - Programa-Quadro de Investigação e Inovação.

Tem também em consideração os desenvolvimentos importantes ao nível Europeu relacionados com a Ciência Aberta e o Acesso Aberto, tais como as [Conclusões do Conselho Europeu de 2016](#) sobre a transição para um sistema de Ciência Aberta, o "Plano S" e "cOAlition S", os desenvolvimentos da [European Open Science Cloud \(EOSC\)](#) e em particular a Agenda Estratégica de Investigação e Inovação da EOSC, as linhas de ação da [Plataforma Europeia de Política Científica Aberta](#), a Comunicação "Um novo EEI para a Investigação e a Inovação" e a [Diretiva da UE de 2019 sobre dados abertos e a reutilização de informação do sector público](#) e o Relatório "Towards a 2030 Vision on the Future of Universities in Europe".

Finalmente, considera outros relatórios relevantes tais como: "[Perspectives on the new European Research Area from the university sector](#)", "[Universities without walls: A vision for 2030](#)" e da European University Association, The Guild of European Research-Intensive Universities "[Looking to the Future: the Guild's Vision for Europe's Universities](#)" e da Science Europe, o guia prático "[International Alignment of Research Data Management](#)".

### Benefícios e vantagens da Ciência Aberta

A Ciência Aberta é a atividade científica praticada de modo aberto, colaborativo e transparente, em todos os domínios do conhecimento, desde as ciências fundamentais até às ciências sociais e humanidades.<sup>2,3</sup> Tem o potencial de aumentar a qualidade e a eficiência da investigação e acelerar o avanço do conhecimento e da inovação através da partilha dos resultados tornando-os mais reutilizáveis e melhorando a sua reprodutibilidade. Assenta nos seguintes princípios:

- a transparência nas práticas, metodologia, observação e recolha de dados;
- a disponibilização, acesso público, reutilização e replicabilidade dos resultados e métodos da investigação;
- a transparência na comunicação científica;
- a utilização de ferramentas baseadas na web para facilitar a colaboração científica.

---

<sup>2</sup> Eloy Rodrigues (2022) na Sessão dedicada à Ciência Aberta nos 25 anos da FCT. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PORpcjk79BI&t=1172s>

<sup>3</sup> Recomendação da UNESCO sobre Ciência Aberta. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000379949\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000379949_por)

## Requisitos dos financiadores

A tabela seguinte enumera os principais requisitos do programa-quadro Horizonte Europa:<sup>4</sup>

Requisitos	Horizonte Europa
Cumprimento dos princípios FAIR	Sim
Cumprimento do princípio <i>"as open as possible, as closed as necessary"</i>	Sim
Apresentação de um Plano de Gestão de Dados de Investigação (PGD)	Os beneficiários devem submeter a primeira versão do PGD, como um entregável, o mais tardar seis meses após a data oficial de início do projeto.  Este entregável deve ser atualizado a meio do projeto (para projetos com mais de 12 meses de duração) e no final do projeto se for relevante.
Medidas para assegurar a reprodutibilidade dos resultados da investigação financiada	Os beneficiários devem disponibilizar informação, através do repositório, sobre outros resultados de investigação / ferramentas / instrumentos necessários à reutilização e validação dos dados.
Acesso aberto aos resultados de investigação através de depósito em repositórios confiáveis	Assim que possível, e dentro dos prazos estabelecidos no PGD, os dados devem ser depositados num repositório confiável (federado no EOSC, exemplo Zenodo).
Identificadores persistentes e licenças	Os beneficiários devem tomar medidas no sentido de alocar identificadores persistentes aos resultados de investigação.  O acesso aberto deve ser assegurado através de uma licença CC BY, CC0 ou equivalente.

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), através do projeto POLEN<sup>5</sup> desenvolvido pela Unidade FCCN, pretende dar resposta às necessidades da comunidade científica e de ensino na área de Gestão de Dados de Investigação (GDI). Visa promover os princípios e a prática da Ciência Aberta, assegurando a partilha e a preservação dos dados de investigação gerados no âmbito de projetos financiados com fundos públicos.

<sup>4</sup> Grant Agreement do Horizonte Europa (p. 285): [https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/aga\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/aga_en.pdf)

<sup>5</sup> Projeto POLEN: <https://polen.fccn.pt/>

## Princípios

1. O Iscte-Instituto Universitário de Lisboa compromete-se a promover a ciência e a ampla difusão do conhecimento em benefício da sociedade, adotando práticas de investigação aberta, reprodutível e responsável.
2. Encoraja e apoia a utilização de processos e ferramentas que incentivem a colaboração, promovendo a disseminação do conhecimento e a acessibilidade e reutilização dos resultados da investigação.
3. Possibilita a gestão de dados e investigação em conformidade com os princípios FAIR,<sup>6</sup> para que os dados de investigação sejam fáceis de encontrar, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis.
4. Assegura a disponibilização dos dados de investigação em acesso aberto, admitindo-se exceções, devidamente justificadas, de acordo com o princípio tão aberto quanto possível, tão fechado quanto necessário (*as open as possible, as closed as necessary*).

## Âmbito

1. A presente Política aplica-se a todos os dados de investigação gerados ou geridos no âmbito de projetos e atividades de investigação desenvolvidos em nome do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa. Nos casos em que a investigação é financiada por terceiros, qualquer acordo com essa parte relativo a direitos de acesso, depósito e armazenamento tem precedência sobre esta Política.

## Requisitos

O Iscte-Instituto Universitário de Lisboa:

1. Requer o depósito, na comunidade Iscte do Repositório Zenodo,<sup>7</sup> dos dados de investigação necessários à validação dos resultados de investigação científica produzida no Iscte. Os dados devem, não só ser acompanhados com identificadores persistentes (por exemplo, DOI, ORCID ID), mas também estar relacionados com as publicações e outros *outputs*, sempre que possível (através do DOI e/ou Handle).<sup>8</sup>
2. Requer a gestão dos dados de investigação de acordo com os princípios FAIR, para que sejam fáceis de encontrar, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis.
3. Requer a disponibilização dos dados de investigação em acesso aberto, admitindo-se exceções, devidamente justificadas, de acordo com o princípio tão aberto quanto possível, tão fechado quanto necessário (*as open as possible, as closed as necessary*). Caso o acesso aos dados não seja aberto, devido a constrangimentos legais, de privacidade ou outros, devem estar descritas, no Plano de Gestão de Dados, as razões legítimas que justifiquem o acesso restrito. Em todo o caso, devem ser fornecidos metadados que assegurem a localização dos dados.

---

<sup>6</sup> Princípios FAIR: <https://force11.org/info/the-fair-data-principles/>

<sup>7</sup> Comunidade Iscte para depósito de dados de investigação no Zenodo: <https://zenodo.org/communities/iscte/>

<sup>8</sup> Se devidamente justificado, os dados poderão ser depositados noutros repositórios confiáveis, temáticos, devendo ser enviado ao Gabinete de Apoio à Investigação o DOI e/ou o link de acesso aos metadados, para que, posteriormente, seja adicionado o registo ao catálogo de dados de investigação do Iscte.

4. Requer a disponibilização de dados de investigação anónimos ou anonimizados, sempre que os fins visados pela investigação possam ser atingidos dessa forma ou, no caso de haver necessidade de disponibilização de dados de natureza pessoal, a disponibilização em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados e segundo as Orientações aos Investigadores<sup>9</sup> sobre Proteção de Dados Pessoais em Atividades de Investigação Científica no Iscte.
5. Requer a submissão do Plano de Gestão de Dados,<sup>10</sup> até seis meses após o início do projeto, na respetiva página do projeto no Ciência-IUL, assegurando-se que a versão final está atualizada.
6. Requer os dados de investigação acompanhados de metadados necessários à sua reutilização e validação. Se for o caso, deve ser disponibilizada informação sobre as ferramentas e instrumentos necessários à sua reutilização e validação (e, sempre que possível, devem ser providas as ferramentas e instrumentos propriamente ditos).
7. Requer a definição dos direitos de utilização dos dados de investigação através da atribuição de licenças apropriadas - CC BY ou CC0 – ou de licenças equivalentes.<sup>11</sup>
8. Requer o armazenamento e processamento dos dados de investigação num ambiente seguro, preferencialmente, usando as infraestruturas institucionais,<sup>12</sup> a fim de que sejam evitadas perdas e alterações não autorizadas e assegurada a confidencialidade sempre que necessário.
9. Requer a preservação, durante um período de 10 anos após o prazo de conclusão do projeto, após a publicação ou apresentação pública do trabalho de investigação, dos dados de investigação necessários à validação dos resultados de investigação ou considerados de valor para o investigador ou comunidade científica. Deverão, no entanto, ser cumpridas as especificações do financiador, editor, patente, requisitos legais ou outros requisitos regulamentares.
10. Requer a eliminação ou destruição dos dados de investigação de acordo com os requisitos legais e éticos com especial preocupação para a sua confidencialidade e segurança.

---

<sup>9</sup> Orientações aos Investigadores sobre Proteção de Dados Pessoais em Atividades de Investigação Científica no Iscte: [https://www.iscte-iul.pt/assets/files/2022/04/19/1650384518354\\_Orientac\\_o\\_es\\_aos\\_investigadores\\_sobre\\_protec\\_a\\_o\\_de\\_dados\\_pessoais.pdf](https://www.iscte-iul.pt/assets/files/2022/04/19/1650384518354_Orientac_o_es_aos_investigadores_sobre_protec_a_o_de_dados_pessoais.pdf)

<sup>10</sup> O Iscte-Instituto Universitário de Lisboa recomenda a utilização da ferramenta ARGOS para o desenvolvimento do Plano de Gestão de Dados: <https://argos.openaire.eu/home>

<sup>11</sup> <https://dmeg.CESSDA.eu/Data-Management-Expert-Guide/6-Archive-Publish/Publishing-with-CESSDA-archives/Licensing-your-data>

<sup>12</sup> Apoio à Investigação SIIC: <https://siic.iscte-iul.pt/servicos/apoio-a-investigacao/>

## Responsabilidades

### O Iscte-Instituto Universitário de Lisboa é responsável por:

- Definir, atualizar e divulgar a política de gestão e partilha de dados de investigação.
- Disponibilizar, por meios próprios, partilhados ou contratados externamente, as infraestruturas e serviços necessários ao cumprimento dos requisitos desta política, bem como dos requisitos de financiadores, nomeadamente, soluções de armazenamento e *backup*, repositório de dados confiável e sistema de planos de gestão de dados.
- Proporcionar aos membros da instituição formação, apoio e aconselhamento na gestão de dados de investigação.
- Garantir os recursos (humanos, tecnológicos e financeiros) necessários aos serviços de apoio à gestão de dados de investigação.

### Os investigadores do Iscte são responsáveis por:

- Investigadores principais: tratar os dados pessoais em observâncias das regras e instruções do Iscte nesta matéria e por garantir a capacitação de todos os membros do grupo de investigação para uma gestão de dados de investigação efetiva.
- Todos os investigadores: obter competências e aplicar as boas práticas de gestão de dados de investigação.
- Orientadores/supervisores de estudantes de mestrado, doutoramento e de investigadores de pós-doutoramento: tratar os dados pessoais em observância das regras e instruções do Iscte nesta matéria e orientar sobre como planear, gerir e partilhar os dados de investigação.
- Gerir os dados de investigação, de acordo com os princípios FAIR, as políticas e os requisitos da instituição e/ou dos financiadores.
- Conceber, submeter e atualizar o Plano de Gestão de Dados (PGD), de modo a cumprir com os requisitos da instituição e/ou financiadores.
- Recolher os dados de investigação de forma anónima, sempre que os fins visados pela investigação possam ser atingidos dessa forma, evitando tratar dados pessoais.
- Sempre que haja necessidade de tratamento de dados pessoais, assegurar a conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e cumprir as Orientações aos Investigadores<sup>13</sup> sobre Proteção de Dados Pessoais em Atividades de Investigação Científica no Iscte, garantindo o princípio da minimização de dados, os demais princípios de proteção de dados pessoais, e a adoção de medidas técnicas e organizativas correspondentes, incluindo, entre outras, a anonimização dos dados pessoais

---

<sup>13</sup> Orientações aos Investigadores sobre Proteção de Dados Pessoais em Atividades de Investigação Científica no Iscte: [https://www.iscte-iul.pt/assets/files/2022/04/19/1650384518354\\_Orientac\\_o\\_es\\_aos\\_investigadores\\_sobre\\_protec\\_a\\_o\\_de\\_dados\\_pessoais.pdf](https://www.iscte-iul.pt/assets/files/2022/04/19/1650384518354_Orientac_o_es_aos_investigadores_sobre_protec_a_o_de_dados_pessoais.pdf)

logo que possível ou, no caso da anonimização comprometer os fins visados pela investigação, a pseudonimização dos dados pessoais.

- Depositar os dados de investigação no repositório requerido pela instituição, até ao momento de conclusão da investigação.
- Orçamentar os custos de gestão de dados de investigação (custos com armazenamento, processamento e preservação) no planeamento financeiro de projetos, bem como alocar esforço de tempo para a realização das tarefas (opcional).
- Garantir a preservação e o acesso aos dados recolhidos ou gerados, bem como a documentação necessária à sua reutilização e validação (a menos que tenham sido tomadas disposições alternativas a este respeito num contrato com terceiros) de acordo com a política institucional definida.

**Os serviços de suporte são responsáveis por:**

- Disponibilizar e gerir as infraestruturas e serviços necessários ao cumprimento dos requisitos da política da instituição e/ou financiadores (nomeadamente, armazenamento, *backup*, repositório, etc.).
- Garantir o acesso à capacitação e formação sobre as temáticas relacionadas com a gestão de dados de investigação.
- Apoiar o cumprimento das políticas de gestão e partilha de dados de investigação da instituição/financiadores.
- Apoiar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- Apoiar o planeamento financeiro de projetos no que respeita aos custos associados à gestão de dados de investigação (custos com armazenamento, processamento e preservação).

**As unidades de investigação são responsáveis por:**

- Implementar a política de gestão e partilha de dados de investigação definida pela instituição, adaptando-a e especificando-a de acordo com o contexto da Unidade de Investigação.
- Apoiar os investigadores no cumprimento dos requisitos da instituição e/ou financiadores.
- Confirmar a disponibilização do Plano de Gestão de Dados dos projetos de investigação, na respetiva página do Ciência-IUL, até seis meses após o início do projeto, assegurando que a versão final está atualizada.
- Valorizar as práticas de Ciência Aberta através de incentivos e/ou casos de sucesso.
- Divulgar ações de capacitação e formação sobre as temáticas relacionadas com a gestão de dados de investigação.

**Os estudantes de mestrado, doutoramento e investigadores de pós-doutoramento, com o devido apoio dos respetivos supervisores e/ou orientadores, são responsáveis por:**

- Cumprir com as orientações de planeamento, gestão e partilha de dados de investigação, transmitidas pelos seus supervisores e/ou orientadores da instituição.
- Gerir e manter os dados de investigação, criados ou reutilizados, de acordo com as políticas, regulamentos, códigos de ética e orientações da instituição.
- Contribuir para a elaboração e atualização do Plano de Gestão de Dados do projeto de investigação em que participa, de acordo com as orientações da instituição e/ou financiadores.
- Cumprir com os procedimentos de recolha, armazenamento e segurança dos dados de investigação, conforme as boas práticas de gestão de dados de investigação.
- Assegurar o depósito dos dados de investigação relevantes no repositório requerido pela instituição, até ao momento de conclusão da investigação.

#### **Adoção, implementação, avaliação**

A presente política entra em vigor a partir da data da sua divulgação e será atualizada sempre que existir a necessidade de convergência com as melhores práticas e iniciativas no domínio da Ciência Aberta e Gestão de Dados de Investigação.

## Glossário

### Dados de investigação

Informações quantitativas ou declarações qualitativas recolhidas por investigadores no decurso do seu trabalho, por experimentação, observação, modelação, entrevista ou outros métodos.

Os dados podem ser classificados como:

- “em bruto” ou primários (por exemplo, provenientes diretamente da medição ou recolha);
- derivados de dados primários para posterior análise ou interpretação (por exemplo, dados revistos ou como um extrato de um conjunto de dados maior);
- derivados de fontes existentes onde os direitos podem ser detidos por outros.

### Gestão de dados de investigação

Descreve a organização, armazenamento, preservação e partilha de dados recolhidos e utilizados num projeto de investigação. Envolve a gestão diária de dados de investigação durante o período de vida de um projeto de investigação. Abrange também decisões sobre como os dados serão preservados e partilhados após a conclusão do projeto (por exemplo, depositar os dados num repositório para preservação e acesso a longo prazo).

### Investigador principal

Investigador titular de uma investigação, líder de um grupo ou equipa, que está a supervisionar um projeto de investigação.

### Metadados

Informação que descreve aspetos significativos de um conjunto de dados. Alguns exemplos são: autores, título, data de publicação, identificador único, uma descrição do conteúdo do conjunto de dados e licença. Os metadados fornecem a outros investigadores a informação necessária para compreender e reutilizar o conjunto de dados, bem como para tornar o conjunto de dados mais acessível e localizável.

### Plano de gestão de dados (PGD)

Plano que descreve como os dados de uma investigação serão geridos, no decorrer do seu ciclo de vida. Este plano abrange várias áreas, desde a estratégia de recolha, *backup* e armazenamento de dados, requisitos éticos/legais relacionados com os dados, partilha e preservação de dados.

## Princípios FAIR

Conjunto de princípios orientadores para tornar os dados localizáveis, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis. A FORCE11<sup>14</sup> é a organização que definiu estes princípios e que também fornece uma explicação sobre o seu significado exato e implementação.

## Repositório de dados

Correspondem a plataformas que permitem agregar, armazenar, preservar e gerir conjuntos de dados de investigação. O depósito de dados em repositórios para o efeito aumenta a visibilidade e as oportunidades de colaboração junto da comunidade científica. Ao serem armazenados, preservados e tornados acessíveis, os dados de investigação poderão contribuir para a reprodutibilidade e disseminação da ciência, bem como para a sua validação.

## Referências bibliográficas

Angelaki, Marina. (2021). Model Policy on Open Science for Research Performing Organisations (RPOs). Zenodo. <https://doi.org/10.5281/zenodo.4666050>

Grupo de Trabalho: Políticas, estratégias e Recomendações GDI. (2022). Quadro de Referência: adoção e implementação de uma política de gestão e partilha de dados institucional. <https://forumgdi.rcaap.pt/grupos-de-trabalho/gt-politicas-gdi/>

---

<sup>14</sup> Princípios FAIR: <https://www.force11.org/group/fairgroup/fairprinciples>